PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 115 DE 19 DE MARÇO DE 1999

"Autoriza dar nome a Bairro e
Nomes á vias Públicas
Da Cidade de Aricanduva"

A Câmara Municipal de Aricanduva, por seus representantes, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono á seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar no me a bairros da Cidade de Aricanduva, bem como ás vias públicas, identificadas com placas apropriadas, com respectivas nomeação.

Art. 2º - As ruas abaixo relacionadas na coluna A, terão os seguintes nomes relacionados na Coluna B.

Coluna A	Coluna B
1 – Rua Francisco Badaró	Avenida Itamarandiba
2 - Rua Bom Jesus	Rua Bom Jesus
3 – Praça Francisco Badaró	Praça da Matriz
4 – Rua Sagrado Coração de Jesus	Rua Sagrado Coração de Jesus
5 – Rua 15 de Novembro	Rua 15 de Novembro
6 – Rua de Mendonça	Rua Palmeira Doce
7 – Avenida dos Andradas	Rua Lorena
8 – Rua da Paca	Rua Tarcísio Geraldo Andrade
9 – Rua Coronel Jonas Câmara	Rua da Saudade
10 – Rua da Bocaina	Rua Tiradentes
11 – Rua 1º de Maio	Rua 1º de Maio
12 – Rua Espírito Santo	Rua Espírito Santo
13 – Rua Nossa Senhora do Livramento	Rua Nossa Senhora Livramento
14 – Rua São Vicente	Rua São Vicente
15 – Avenida João Pinheiro	Rua Maria Luiza de Mendonça
16 – Praça do Cruzeiro	Praça do Cruzeiro Bom Jesus
17 – Beco do Tronco	Beco do Tronco
18 – Rua 7 de Setembro	Rua 7 de Setembro
19 – Rua Nossa Senhora Aparecida	Rua Nossa senhora Aparecida
20 – Beco do Curral	Beco Esperança
21 – Praça da Esperança	Praça da Fraternidade

BAIRRO ALVORADA

1 – Rua A	Rua das Palmeiras
2 – Rua B	Rua Cidade Nova
3 – Rua C	Rua Belo Horizonte
4 – Rua D	Rua Brasília
5 – Rua E	Rua Diamantina
6 – Rua F	Rua Água Boa
7 – Rua G	Rua Luar de Prata
8 – Avenida H	Avenida Brasil
9 – Avenida L	Avenida do Contorno

Art. 3º - A Cidade de Aricanduva será dividida em três Bairros: Centro, Bairro São Vicente e Bairro Alvorada.

Art. 4º - As despesas desta Lei correrão a dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas eventuais disposições em contrário.

Aricanduva, 19 de março de 1.999.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto visa as dar nomes a bairros desta Cidade, bem assim promover e emplacamento e ou mudanças de nomes de ruas. Esta providências é de curial importância, eis que, como é de sabença geral, o Município promoveu o loteamento de uma área de 92.700m² na cidade, tendo , inclusive, em leilão público, alienada vários lotes á terceiros. Urge que sê de nome a este Bairro, bem assim outros que forem surgindo na nossa ou mesmo a conveniência, caso haja de mudança de nomes alguns já existentes. As ruas necessitam tomar nomes, por enquanto encontram-se identificadas apenas por letras. Destarte, submeto o presente projeto a apreciação dos senhores Edis, esperando a costumeira aprovação.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir como tão inteiramente nela se contém.

Aricanduva, em 19 de Março de 1.999.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal